

# PLANO DE AÇÃO CAPACITAÇÕES - 2021

## 1. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o IPRESF já possui certificação no Nível II do Pró-gestão, verifica-se no manual do programa os requisitos de conhecimentos nas áreas previdenciária, financeira, investimento e administrativa a serem atingidos: O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

Nível II:

- a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros;
- b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte;
- c) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre o sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

Verifica-se que este plano se justifica por ser um dos requisitos do pró- Gestão, e ainda promoverá divulgação e atualização de informações aos servidores públicos.

## 2. OBJETIVO GERAL:

Promover ações de conhecimentos aos servidores na administração do RPPS e também à aqueles diretamente envolvidos, de modo a atingir e manter o requisito do Pró-Gestão e difundir conhecimentos sobre previdência, financeiro, investimento, administrativo e conhecimentos pertinentes.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover ações de capacitação aos Servidores do IPRESF, atendendo ao requisito do Pró Gestão, oferecendo formação básica em RPPS e conhecimentos correlatos, para os servidores, dirigentes e conselheiros.

Utilizar a metodologia EAD ou presencial, para promoção de cursos nas áreas previdenciária, financeira, investimento e administrativa.

Aplicar os conhecimentos adquiridos de forma a melhorar os processos diários do IPRESF.

## 4. METODOLOGIA:

Através da EAD (Educação à Distância), os servidores do IPRESF, bem como demais interessados poderão ter acesso a cursos da plataforma Escola Virtual de Governo

(EVG) do governo Federal, ou demais plataformas que vierem a ser disponibilizadas, por serem cursos com formação ampla e ministrados por palestrantes capacitados, e com certificação. Além do mais são gratuitos.

Ressalta-se que nenhuma ação de capacitação será obrigatória, apenas será disponibilizado acesso, e incentivado a participação.

Os servidores terão acesso por meio de computadores com acesso à internet.

O aproveitamento nas ações poderá ser medido com base na apresentação de certificados de participação.

## 5. CRONOGRAMA:

<b>ÁREA PREVIDENCIÁRIA</b>	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CENSO CADASTRAL, ENTRE OUTROS.
<b>ÁREA FINANCEIRA</b>	CONTABILIDADE PÚBLICA, CRITÉRIOS PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS NA ÁREA DE RPPS, DAIR, DIPR ENTRE OUTROS.
<b>ÁREA DE INVESTIMENTOS</b>	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, MERCADO FINANCEIRO, CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA RPPS, ENTRE OUTROS.
<b>ADMINISTRATIVA</b>	COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, PRÓ GESTÃO, E-SOCIAL, LGPD, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, ENTRE OUTROS.

A autorização nos casos em que despender de recursos financeiros ficarão condicionadas a análise financeira. Os casos em que serão necessárias afastamento dos servidores para participação nas capacitações, ficarão condicionadas a autorização da gerência administrativa.

2 de 3

## 6. DIVULGAÇÃO:

Divulgação aos servidores e conselheiros, conforme pesquisa ou envio de propostas de empresas de capacitação, associações e órgão governantes.

## 7. RESULTADO ESPERADO:

Com a implementação do plano anual de capacitação é esperado:

- a. O desenvolvimento e qualificação da força de trabalho do IPRESF;
- b. Incremento do comprometimento dos servidores com as metas de concessão de benefícios;
- c. Transparência e clareza quanto as ações de concessão de aposentadorias e pensões;
- d. Padronização dos processos que envolvem as concessões de aposentadorias e pensões;

- e. Aumento de produtividade;
- f. Melhoria do clima organizacional;
- g. Aumento dos níveis de qualidade nos atendimentos aos usuários dos serviços prestados pelo RPPS.

**SÃO FRANCISCO DO SUL, JANEIRO 2021.**

---

**IDELSON ALVES PORTO**  
DIRETOR PRESIDENTE IPRESF  
PORTARIA N.º 16.885/2021